

EDITAL Nº 30 DE 06/07/2022 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI PARA 2022 (2º SEMESTRE)

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, torna público que estão abertas, no período de **06 a 12/07/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para lecionar nos Cursos de Graduação durante o ano de 2022 (2º semestre), em consonância com a **Lei nº 4.011, de 14 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a contratação de docente para o período letivo de **2022 (2º semestre)**, para a disciplina de **Metodologia da Pesquisa Científica** ofertada nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia.

1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares) e Lei Complementar nº 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, com suas alterações.

1.3 O(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos discriminados no item 5 e seus subitens, de acordo com a vaga pleiteada.

1.3.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para efeito de pré-requisito e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.3.2 No caso de os(as) candidatos(as) ainda não estar de posse do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas em até um ano, contado a partir da conclusão do curso.

1.4 O(A) candidato(a) não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5 O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser protocoladas na **Secretaria Acadêmica da Faceli**, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-120, dentro do prazo fixado no cronograma (Anexo I), de segunda-feira à sexta-feira de 8h às 18h.

2.1.1 As inscrições poderão ser realizadas por SEDEX com aviso de recebimento (AR), devendo constar no envelope a inscrição: "PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO". **Somente serão aceitos os envelopes recebidos pela FACELI de acordo com as datas previstas no cronograma** (Anexo I).

2.2 Os(as) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, **tendo o(a) candidato(a) plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.**

2.3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O(A) candidato(a) deverá se inscrever pessoalmente ou por meio de portador ou por SEDEX.

2.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se na única vaga indicada neste Edital e a documentação deverá ser entregue em uma única vez, não podendo, em hipótese nenhuma, ser feita juntada de documentos ao envelope de inscrição e tampouco solicitar a substituição de envelope já protocolado.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
- c) Cópias simples dos diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios de graduação, titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica, entre outros;
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo II** deste Edital.

2.6.1 Para fins de atendimento à alínea "a" do item anterior, são considerados documentos de identificação válidos:

- a) Carteira de Identidade
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - c) Carteira Nacional de Habilitação
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
 - f) Passaporte
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- 2.6.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar cópia dos documentos constantes das alíneas “a”, “b” e “d” do item 2.6, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para a vaga pleiteada.
- 2.7 Não serão pontuados os itens do Currículo *Lattes* que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea “c”.
- 2.7.1 A apresentação de mais de uma comprovação de experiência profissional de mesma natureza (docente ou não docente) ou tipo, realizada de forma concomitante, não será computada em duplicidade, para efeito de pontuação na Prova de Títulos.
- 2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.
- 2.9 **O(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação na ordem em que se encontra no Anexo III.**
- 2.10 Os diplomas e/ou certificados e outros documentos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 2.11 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.
- 2.12 **Toda a documentação, acompanhada da ficha de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme Anexo II.**
- 2.13 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher o campo “**vaga pleiteada**”, na ficha de inscrição.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso os(as) candidatos(as) necessitem de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DAS VAGAS

A vaga ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário está descrita na tabela a seguir por curso/área/disciplinas/requisitos.

5.1 - Área Comum aos Cursos

Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
Área: Metodologia Científica Ministrar as seguintes disciplinas: • Metodologia da Pesquisa Científica • Trabalho de Conclusão de Curso • Iniciação à Pesquisa Científica • Metodologia e Introdução à Pesquisa • Outras disciplinas correlatas Participar de atividades de ensino, pesquisa. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação e outras atividades pertinentes aos cursos de Administração, Direito e Pedagogia.	01	1. Licenciados(as) ou Bacharéis, nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. 2. Especialização e/ou Mestrado nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguísticas, Letras e Artes, conforme determinado no Anexo I, da lei Complementar nº 032/2016.

5.2 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas deste edital, será convocado(a) para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

5.3 – A exigência de título de mestre poderá ser substituída pelo título de especialista, para fins de requisito mínimo para a ocupação da vaga pleiteada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de Títulos** (classificatória) e **Prova de Desempenho Didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

6.1 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de Títulos será feita por meio de análise do Currículo Lattes devidamente documentado, na forma do item 2.6, e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor Substituto para os Cursos de Administração, Direito e Pedagogia – Metodologia da Pesquisa Científica, nomeada pela Presidência da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 74 de 06.07.2022**, que fará toda a análise dos documentos dos candidatos nas dependências da Faceli.

6.1.1 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de Desempenho Didático, 05 (cinco) candidatos para cada vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na Prova de Títulos, para a área em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no **Anexo III**, e mediante comprovação documental das informações contidas no Currículo *Lattes*.

6.1.2 Em caso de empate na pontuação da Prova de Títulos, serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.1.3 A comprovação das publicações se fará por meio de cópia da primeira página do trabalho, com a identificação do candidato; em se tratando de capítulo de livro, cópia da primeira página do capítulo, com identificação do candidato, capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial; em se tratando de livro, cópia da capa do livro, ficha catalográfica, índice ou sumário e corpo editorial.

6.2 Prova de Desempenho Didático

A Prova de Desempenho Didático compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.1 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Prova de Desempenho Didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site <https://fundacaofaceli.edu.br/> (Fundação Faceli) por meio de edital próprio, conforme cronograma contido no **Anexo I**.

6.2.2 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da Prova de Desempenho Didático.

6.2.3 A Prova de Desempenho Didático acontecerá **presencialmente**, nas datas e horários definidos em edital próprio.

6.2.4 Em caso de desistência de um candidato aprovado, os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho Didático poderão ser convocados para a sua realização.

6.3 O resultado final da seleção será a soma aritmética das Provas de Títulos e de Desempenho Didático.

6.4 A prova de Desempenho Didático terá o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos na forma descrita em edital próprio.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na titulação;
- b) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- c) obtiver maior pontuação na experiência não docente;
- d) tiver maior idade.

8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 4.011, de 14 de dezembro de 2021**, sendo a remuneração a constante na supracitada Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1) Professor(a) Especialista: R\$ 3.514,78 (Três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p>2) Professor(a) Mestre: R\$ 3.875,04 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)</p>

	<p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p>3) Professor(a) Doutor(a): R\$ 4.272,23 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais, e vinte e três centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p>
--	---

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as), benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.896/2019, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Fundação Faceli: <https://fundacaofaceli.edu.br/>

9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor Substituto para os Cursos de Administração, Direito e Pedagogia – Metodologia da Pesquisa Científica e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, conforme cronograma do **Anexo I** e deverá estar de acordo com as normas previstas em edital próprio.

9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Caso seja dado provimento ao recurso, e sendo necessária alguma alteração no Resultado Parcial ou Final, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Presidente da Fundação Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A vagas ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

10.1.1 As atividades acadêmicas poderão ser realizadas tanto presencial quanto remotamente, a critério da IES, atendendo às determinações das autoridades públicas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

10.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

10.3 O docente será convocado conforme a demanda da Instituição, para o 2º semestre de 2022.

10.4 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I - por iniciativa do(a) contratado(a);

II - por conveniência da Faceli, devidamente justificada;

III - por falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a), devidamente apurada mediante procedimento administrativo;

IV - por abandono do(a) contratado(a), caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

V - por insuficiência de desempenho do(a) contratado(a);

VI - quando o(a) contratado(a) não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.

10.5 A contratação do(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para atuar no segundo semestre acontecerá em agosto/2022.

10.5.1 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

10.5.2 Para efetivação da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar a documentação pessoal, constante do **Anexo IV**.

10.6 O docente contratado poderá atuar na Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

10.7 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

10.8 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2022.

10.9 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.11 Os documentos fornecidos pelos candidatos que não forem por estes retirados da Faceli em 30 (trinta) dias após o encerramento dos trabalhos serão destruídos.

10.12 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: seletivo@faceli.edu.br.

Linhares, 06 de julho de 2022.

(original assinado)
ROBSON GUIMARÃES DO VALLE
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares -
Fundação Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2022 (2º SEMESTRE).

DATA	ATIVIDADES
06/07/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
06/07 a 12/07/2022	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
15/07/2022	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
18/07/2022	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
20/07/2022	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
21 e 22/07/2022	Período de realização de Prova de Desempenho Didático.
26/07/2022	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
27/07/2022	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
29/07/2022	Divulgação do resultado final.
01/08/2022	Data prevista para a entrega de documentos para a contratação dos aprovados após o resultado final.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2022 (2º SEMESTRE)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar com a documentação, digitado ou com letra legível.*


DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
Em caso positivo, necessita de quais recursos para participar da seleção?	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope, digitado ou com letra legível.*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 PROTOCOLO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2022 (2º SEMESTRE)
Nome:
Data de Entrega: ____/____/____
Assinatura do recebedor:

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2022 (2º SEMESTRE)

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO		
	VALOR	ATRIBUÍDA	
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0		
Diploma de Mestre	20,0		
Certificado de Especialização	8,0		
SUBTOTAL A:			
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0	
Exercício de Magistério em Pós-Graduação	1,0 / disciplina	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	3,0	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	—	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área do concurso (ouvinte)	0,1 / item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área do concurso	4,0 / tese	—	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área do concurso	2,0 / tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área do concurso	2,0 / tese	—	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área do concurso	1,0 / tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área do concurso	0,5 / monografia	—	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/sub-área do concurso	0,2 / monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso	0,2 / monografia	5,0	
Orientação de grupo de pesquisa	0,5 / grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área do concurso	0,2 / bolsista-ano	—	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área do concurso	0,2 / bolsista-ano	—	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área do concurso	0,5 / tese	—	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área do concurso	0,3 / tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área do concurso	0,3 / dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área do concurso	0,2 / dissertação	2,0	

Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 / monografia	5,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo de pesquisa, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	—	
SUBTOTAL B:			
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	—	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	—	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	—	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	—	
Artigo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área do concurso, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:	A1	6,0 / artigo	—
	A2	4,5 / artigo	—
	B1	3,5 / artigo	—
	B2	3,0 / artigo	—
	B3	2,5 / artigo	—
	B4	2,0 / artigo	—
	B5	1,5 / artigo	—
C	1,0 / artigo	—	
Trabalho científico apresentado em congresso ou jornada científica e publicado na íntegra em anais na área do concurso	1,0 / trabalho	—	
Trabalho científico apresentado em congresso ou jornada científica com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso ou jornada científica com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	2,0	
Avaliador <i>ad hoc</i> de revista especializada	0,2 / trabalho	2,0	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2,5	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	1,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	4,0	
Participação em congressos e seminários (expositor)	0,3 / participação	3,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área do concurso	6,0 / patente	—	
Patente nacional ou internacional submetida na área do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	3,0	

SUBTOTAL C:			
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	PONTUAÇÃO		
	POR PERÍODO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria	1,0 / ano	6,0	
Vice-reitoria, direção de Centro ou Pró-reitoria	0,5 / ano	3,0	
Outros cargos de administração, como direção de departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	1,0	
Participação como membro de Conselho Superior de IES	0,2 / ano	1,0	
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	1,0	
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0	
Membro do Conselho Estadual de Educação	0,2 / ano	1,0	
SUBTOTAL D:			
CANDIDATO:	TOTAL TÍTULOS (A + B + C + D):		

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO PARA OS CANDIDADOS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)

No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo na forma especificada, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 01 Foto 3x4 - (Colorida Recente)
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável – (cópia simples)
- c) Certidão dos filhos que sejam dependentes do Imposto de Renda;
- d) CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda e eSocial;
- e) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
- f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) – (cópia simples)
- g) PIS ou PASEP – (cópia simples)
- h) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- i) Título Eleitoral – (cópia simples)
- j) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br
- k) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- l) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);
- m) Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo
- n) Comprovante de Residência (atualizado) – (cópia simples);
- o) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- p) Comprovante de vacinação contra Covid-19;
- q) Atestado de Bons Antecedentes (Original) no site www.sesp.es.gov.br
- r) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Fiscal) (Original) – disponível no site www.tjes.jus.br - escolher a opção 1ª e 2ª instancia uma de cada vez;
- s) Declaração de Bens e Valores (formulário oferecido pela Faceli)
- t) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (formulário oferecido pela Faceli)